PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290
Santarém – Pará

LEI Nº 17.868/2004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO AEROPORTO VELHO.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO AEROPORTO VELHO**, entidade civil, filantrópica, social, educacional, recreativa e sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito na Avenida Tupaiulândia, 545 – Bairro Aeroporto Velho, fundada aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, inserida no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 0404542742/0001-08, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de novembro de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito de Santarém

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração